

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) equipamentos esportivos do tipo Barras Assimétricas para Ginástica Artística**, sendo **01 (uma) unidade modelo convencional e 01 (uma) unidade modelo americano**, destinados ao atendimento das atividades esportivas, educacionais e de treinamento promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com o objetivo de incentivar a prática da ginástica artística e promover o desenvolvimento esportivo no município.

2 - OBJETIVO

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de **equipamentos esportivos adequados e de qualidade para a prática de ginástica artística**, possibilitando a realização de treinamentos técnicos, atividades esportivas e programas de iniciação esportiva promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A aquisição contribuirá para o **desenvolvimento físico, motor e social dos participantes**, além de fortalecer as ações de incentivo ao esporte, formação de atletas e promoção da saúde e qualidade de vida da população atendida.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **estruturação e melhoria dos equipamentos destinados à prática de ginástica artística**, modalidade esportiva desenvolvida nos programas esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

As **barras assimétricas** são equipamentos essenciais para a prática da ginástica artística feminina, sendo utilizadas no treinamento técnico, no desenvolvimento motor e na formação de atletas, permitindo a execução de exercícios específicos da modalidade.

Ressalta-se que a aquisição dos equipamentos permitirá **ampliar a oferta de atividades esportivas**, melhorar a qualidade dos treinamentos realizados e proporcionar **condições adequadas de segurança e desempenho aos atletas participantes dos projetos esportivos municipais**.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer as ações de incentivo ao esporte, promover a inclusão social por meio da prática esportiva e contribuir para o desenvolvimento esportivo do município.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o valor estimado da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade
01	Barras Assimétricas para Ginástica Artística – Modelo Convencional	01 unidade
02	Barras Assimétricas para Ginástica Artística – Modelo Americano	01 unidade

5.1 Especificações dos Equipamentos

As especificações e quantidades dos materiais estão demonstradas na tabela a seguir:

Item 1 – Barras Assimétricas Modelo Convencional

Quantidade: 01 unidade

Descrição:

Equipamento esportivo destinado à prática de **ginástica artística feminina**, composto por duas barras horizontais instaladas em alturas diferentes, sustentadas por estrutura metálica reforçada com sistema de estabilização por cabos de aço.

Especificações mínimas:

- Estrutura principal em **aço tubular de alta resistência**
- Pintura eletrostática anticorrosiva
- Duas barras horizontais assimétricas
- Barras fabricadas em **fibra de vidro com revestimento em madeira laminada ou material equivalente**
- **Altura aproximada da barra superior de até 2,30 metros**, com sistema de regulagem
- Sistema de **cabos de aço com tensores para estabilização**
- Base metálica reforçada para maior estabilidade
- Equipamento adequado para **treinamento e desenvolvimento técnico na ginástica artística**

Item 2 – Barras Assimétricas Modelo Americano

Quantidade: 01 unidade

Descrição:

Equipamento esportivo destinado à prática de **ginástica artística feminina**, composto por duas barras horizontais assimétricas instaladas em diferentes alturas, com estrutura metálica reforçada e sistema de estabilização por cabos de aço.

Especificações mínimas:

- Estrutura em **aço tubular de alta resistência**
- Pintura eletrostática anticorrosiva
- Duas barras horizontais assimétricas com distância ajustável
- Barras confeccionadas em **fibra de vidro com revestimento em madeira ou material equivalente**
- **Altura aproximada da barra superior de até 2,10 metros**, com regulagem de altura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

- Sistema de estabilização com **cabos de aço e esticadores reguláveis**
- Base metálica com apoios antiderrapantes
- Equipamento indicado para **treinamento técnico e desenvolvimento esportivo na modalidade de ginástica artística.**

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **POR MEDIA ARITMÉTICA.**

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da compra.

7.1.1. Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos uniformes poderão ser sanadas através do e-mail: secretariaesportes@cruzeiro.sp.gov.br.

7.2. A CONTRATADA deverá retirar os materiais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE, na Rua Rodrigues Alves Sobrinho, 191, Vial Suely, Cruzeiro-SP.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 03 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

admitida a prorrogação motivada, por igual período;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contatados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado pelo Ordenador (a) de despesa.

12. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

13. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA: 790 – Equipamento de Material Permanente

FONTE: 01 – Tesouro

Cruzeiro, 11 de março de 2026.

José Rogério Martins
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.